SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 25 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2673

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00009/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, NO COMBATE AO COVID-19.**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00009/2020. **DOTAÇÃO:** 02.051 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.303.1016.2091 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 3.3.90.32.00.214 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO – CNPJ: 32.611.635/0001-11 - CONTRATO Nº 00024/2020 – Data do contrato: 21.08.2020 – Valor: R$ 23.010,00 (VINTE E TRÊS MIL E DEZ REAIS).

Caaporã - PB, 24 de Agosto de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Membro da CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:3977B0FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00016/2020

Ratifico por estetermo, a Dispensa deLicitaçãopara contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para suprimento de unidades consumidoras da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em favor da empresaENERGISAPARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., com arrimo no Art. 24,XXII, da Lei 8.666/93,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica,etendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa n° 00016/2020.

Aparecida- PB, 20 de agostode 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:CCDCC35D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2020

Ratifico por este termo, a InexigibilidadedeLicitaçãoparacontratação de serviço defornecimento de água e esgoto a diversos órgãos da Administração Pública Municipal, no valor estimativo mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresaCOMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA CAGEPA, com arrimo no Art. 25,*caput*, da Lei 8.666/93,e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica,etendo em vista os demais elementos que instruem o processo deinexigibilidadenº 00005/2020.

Aparecida- PB, 20 de agosto de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:9D33778E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 008/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do arroz de R$ 3,00 para R$ 3,99, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamentação legal:Art. 65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, “d” c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico da Secretaria de Educação.

Aparecida, 24 de Agosto de 2020.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:466D911C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00014/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00014/2020, que objetiva: Aquisição de EPIs, insumos e materiais, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID–19 no município de Aparecida/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 29.500,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 14.067,50; PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 3.395,00; VIA HOSPITALAR DIST. DE MAT. HOPS. E ORTOPÉDICOS LTDA - R$ 2.700,00.

Aparecida - PB, 04 de Agosto de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:E462043D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00015/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº 00015/2020, que objetiva: Aquisição de medicamentos, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID–19 no município de Aparecida/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMMANUELLE MALKA BEZERRA DELFINO TORQUATO - R$ 45.850,00; EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.740,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPOR. E EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R$ 400,00.

Aparecida - PB, 13 de Agosto de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:8D0FE316

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2020, que objetiva: Aquisição de Testes Imuno–Rápido Covid–19 IgG/IgM, destinados a atender as atividades da Secretaria de Saúde, para combater o contágio da COVID–19 no município de Aparecida/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 135.000,00.

Aparecida - PB, 13 de Agosto de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:6CC636B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EFETUA O LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU (EXERCÍCIO 2020)

DECRETO MUNICIPAL Nº 078/2020

Efetua o lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (exercício 2020) concede descontos, na forma da legislação em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 104, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 243/2005, Lei 550/2016 e a Lei 572/2017,

CONSIDERANDO que a efetiva arrecadação da receita própria do município constitui-se como requisito essencial de responsabilidade fiscal do ente municipal (art. 11 da LC 101/2000);

CONSIDERANDO o Código Tributário do Municipal Nº 243/2005 faculta à autoridade administrativa a concessão de descontos aos créditos tributários do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de até 25% (vinte e cinco por cento), para recolhimento em cota única, como forma de estimular a arrecadação própria do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que o desconto de impostos concedidos de forma geral não se constitui em renúncia fiscal, conforme o disposto no art. 14 da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º - Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano-base 2020, dos imóveis encravados na zona urbano do Município de Bernardino Batista, ressalvadas as vedações previstas no Código Tributário do Municipal Nº 243/2005, cujo pagamento será efetuado em cota única, e sem multa, até 24 de dezembro do corrente financeiro.

Parágrafo Único – As isenções previstas na Lei nº 550/2016, serão declaradas por despacho do Secretário de Finanças do Município de Bernardino Batista, e dependerá de requerimento fundamentado da pessoa ou entidade interessada, cabendo recurso dirigido ao Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista.

Art. 2º - É concedido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única dos seus débitos até o dia 30 de novembro de 2020.

Parágrafo Único – O percentual previsto no caput deste artigo incidirá exclusivamente sobre o imposto correspondente ao ano-base 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 03 de agosto de 2020.

GERVAZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista – PB

Publicado por:
Maria Solange Dário Gomes
Código Identificador:64B4D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao Programa de Merenda Escolar do Município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.1021.2073 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.1021.2075 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO 02050.12.365.1021.2071 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE 02050.12.365.1021.2088 - APOIO AS CRECHES 02050.12.365.1021.2100 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PRÉ ESCOLA 02050.12.366.1021.2074 - PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA 02050.12.366.1021.2094 - MANUT. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 02050.12.367.1021.2120 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 02050.12.367.1021.2124 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE PRÉ ESCOLA 02050.12.367.1021.2125 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE CRECHE TODA PRESENTE DOTAÇÃO ENQUADRA-SE NO SEGUINTE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00104/2020 - 03.07.20 - DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - R$ 64.300,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BBEBBBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00026/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 00026/2020
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24 de Agosto de 2020, página 04, onde lê-se "totalizando o valor de R$ 398.511,05 (trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e onze reais e cinco centavos)". Leia-se "totalizando o valor de R$ 496.820,33 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte reais e trinta e três centavos)".

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0848D089

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DA MESA Nº. 007/2020,CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2020.

ATO DA MESA Nº. 007/2020, De, 24 de agosto de 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA,na forma do Diploma Regimental competente,

Considerando, o recebimento de Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2020 no dia 04/08/2020;
Considerando, que a matéria começou a tramitar na Primeira Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo
Considerando que a Comissão de Justiça e Redação já emitiu Parecer Favorável pela constitucionalidade da matéria, aprovado na reunião de 21 de agosto de 2020 pelo Plenário da Casa;
Considerando que após a votação do Parecer da CCLJR, a mesa diretora criará comissão especial para a análise do conteúdo do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal;
Considerando que a matéria precisa ser votada em dois turnos com o quórum qualificado de 2/3;

R e s o l v e:

Art. 1º – Constituir a Comissão Especial para análise do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nomear os membros da **Comissão Especial**, pelo critério da proporcionalidade que garante participação das Bancadas.

TITULARES:
a) Presidente - JOÃO AUCY FILHO;
b) Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA;
c) Membro: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA;

SUPLENTES:
a) Suplente: JOÃO BOSCO DOS SANTOS;
b) Suplente: JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA;
c) Suplente: PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA;

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 24 de agosto de 2020.

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

PEDRO PAULO BARBOSA DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

MARCOS ANTÔNIO PINTO DE SOUSA
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7063003A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.111/2020,DANIELLE DE SOUSA ALENCAR LACERDA

PORTARIA Nº.111/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Exonerar a Sra. **Danielle de Sousa Alencar Lacerda**, portadora de **CPF Nº.051.826.644-35** e **RG.2937216 - SSP/PB**, do cargo em confiança de **Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Agricultura.Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**, lotada na **Secretaria de Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 21 de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4A45CF3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.112/2020,ARTHUR EUCLIDES ALENCAR LACERDA

PORTARIA Nº.112/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º.Nomear o Sr. **Arthur Euclides Alencar Lacerda**, portador de **CPF Nº.713.516.164-55** e **RG.2007720234-6 - SSP/CE**, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto Da Secretaria Municipal De Agricultura.Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais**, lotando-o na **Secretaria de Igual Nome**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9A680235

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o nono termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a licitante CAVALCANTE & LORENZO LTDA EPP, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
TERMO DE CONTRATO Nº: 162/2017
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES A DISPOSIÇÃO DAS DIVERSA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços originário, sob **nº 162/2017**, cujo vencimento se dará **30 de agosto de 2020**, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de **04 (quatro) meses**, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.
CONTRATADO (a): CAVALCANTE & DILORENZO LTDA EPP
CNPJ n° 41.224.791/0001-10
VIGÊNCIA: 30 DE AGOSTO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:E67ACE47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo o objeto trata-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos.

Credor:	PEDRA ANGULAR PROJETOS COSNTRUÇÕES EIRELI-EPP
CNPJ:	27.809.2020/0001-17
Endereço:	RUA SÃO JOSÉ, S/N, MATERNINIDADE, PATOS -PB
Objeto:	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E PROJETOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB PARA A SITTRANS
Referência:	ANO DE 2018
Valor:	R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 25 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:8CFC5C00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
AUTORIZOo pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei no8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

Credor:	LCL SERVIÇOES DE ENGENHARIA EIRELI- ME
CNPJ:	28.536.867/0001-85
Endereço:	Av. GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 500, SALA 601, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58.037-005
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
Valor:	R$ 32.273,00 (Trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 24 de agosto de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FFA43A10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INSDUSTRIA SESI
CNPJ N° 03.755.655/0002-000
ENDEREÇO: RU PEDRO FIRMINO, SN, CENTRO, PATOS/PB

VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 28 de junho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:6547ABDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2020
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPORANGA-PB

NOME DO CREDOR: SERVIÇO SOCIAL DA INSDUSTRIA SESI
CNPJ N° 03.755.655/0002-000
ENDEREÇO: RU PEDRO FIRMINO, SN, CENTRO, PATOS/PB
VALOR TOTAL R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 30/07/2020 A 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:C1437F4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços, para a aquisição de **Testes Rápidos para Covid-19**, destinados ao Centro de atendimento e enfretamento ao Covid-19 da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Juripiranga, para testar a população sintomáticos e assintomáticos deste município, no dia 04/09/2020 às 090h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB), por trás da Prefeitura, na Rua Piauí, s/n - Centro - Juripiranga/PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: **cpljuripiranga@gmail.com,** até o dia 03/09/2020. Informações pelo telefone: (0xx83) 98795-6228.

Juripiranga(PB), 24 de agosto de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A2C38B40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2020 - JOSEFA ALICE DA COSTA - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 188/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, no pleito de 2020, a servidora **JOSEFA ALICE DA COSTA**, efetiva no cargo de **ZELADORA**, matrícula 10703, portadora do RG: 246.515.739 e CPF 144.230.418-98, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimento integrais.

Art. 3º - Fica na obrigatoriedade de entregar cópia da referida Ata de Convenção Partidária, bem como do registro de Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, ao Departamento de Recursos Humanos do município, no prazo previsto, e informar eventual impugnação de sua candidatura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe/PB, 14 de agosto de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D725F2DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.11/2020- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,33%.

MONTEIRO - PB, 21 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7A6F2B16

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.08/2020 - Apostilamento 06 - acréscimo de 2,33%.

MONTEIRO - PB, 21 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AFE68B63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.05/2020- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,33%.

MONTEIRO - PB, 21 de Agosto de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:43490962

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **57.0.01/2019/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **RENATA BARROS DA SILVA**. OBJETO CONTRATUAL: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 21 de Agosto de 2020 a 21 de Novembro de 2020, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita -

Monteiro – PB, 21 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:161A39C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.14/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI- CT Nº 22.0.02/2020- Apostilamento 06 - acréscimo de 2,33 %.

MONTEIRO - PB, 21 de Agosto de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:97229328

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, SUS e SAUDE 15%:elemento de despesa 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, do orçamento operativo do exercício corrente.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nazarezinho e: CT Nº 00124/2020 - 18.08.20 - JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA - R$ 50.000,00.

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:9D29E1D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020

Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção mensal de softwares na área publica, destinados a manutenção das atividades administrativas do município de Nazarezinho -PB. Local e Data:Na sala de Reuniões da CPL,Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro - Nazarezinho– PB, tel:(83) 3554-1145, Portal da Transparência:http://www.sistemas.nazarezinho.pb.gov.br/licitacoes/ e http://tce.pb.gov.br/, às 09:00 horas do dia 04 de Setembro de 2020.

Nazarezinho- PB, 24 de Agosto de 2020

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:538FC283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020

O Prefeito Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Olivedos e demais legislações específicas,

Resolve:

Art. 1º Nomear GENILSON GALDINO FERNANDES para o cargo de Diretor de Centro de Saúde - CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5BD0E94D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA E CERCAMENTO DO PARQUE ECOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - Valor: R$ 104.457,23. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 24 de Agosto de 2020

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CDA5D870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 18302020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e tres mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3190040000.111 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
	12.361.2011.2082.3190110000.111 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	48.000,00
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190110000.111 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	230.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	230.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R$	278.000,00
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	60.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	60.000,00
2079	**MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS**	
	10.301.2004.2079.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
	Valor Total da Ação (2079) R$	15.000,00
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**125.000,00**
Valor Total R$		**403.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
1008	CONST/REF./EQUIP DESSALINIZAÇÃO DE AGUA	
	18.544.2009.1008.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1008) R$	50.000,00
1138	ADQ. VEIC/ EQUIP/ MAQUINAS PARA SEC DE AGRICULTURA	
	20.122.2009.1138.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	20.122.2009.1138.4490520000.510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
	Valor Total da Ação (1138) R$	95.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R$	145.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1123	ADQ. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS P/ EDUC BÁSICA	
	12.361.2011.1123.4490520000.115 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1123) R$	40.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO	188.000,00
	12.361.2011.2082.3390360000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		218.000,00
Valor Total do Órgão (20600) R$		258.000,00
Valor Total R$		403.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:917D5DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 542/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **CÍCERA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula nº 0000041, Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 15 (quinze) dias, referentes ao período de 01/05/1991 a 15/05/1991, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:20C98DCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 543/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **SANDRA SOARES DA SILVA**, matrícula nº 2017011, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 6.788 (seis mil, setecentos e oitenta e oito) dias, referentes ao período de 01/06/1998 a 30/12/2016, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 24 de agosto de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F66D3E71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação faz tornar público a todos que se fizerem interessados, que foram credenciados na Chamada Pública nº 001/2020, com o objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – MERENDA ESCOLAR**, após análise da documentação, estão habilitados na forma da lei os seguintes fornecedores individuais, grupos formais e informais:

- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGROPECUARISTAS DO SÃO JOÃO** - GRUPO FORMAL - inscrita no CNPJ: 05.870.350/0001-22 - **REPRESENTANTE**: MARIA AUCILENE DO NASCIMENTO LIMA, portadora do CPF: 031.846.324-58; **Valor**: R$ 71.330,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Trinta Reais);

- **ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES AGRICULTORAS DE VÁRZEA COMPRIDA DOS OLIVEIRAS** - GRUPO FORMAL – inscrito no CNPJ:30.800.504/0001-57 **REPRESENTANTE:** GLAUCIENE FERREIRA FREIRES, portadora do CPF: 071.529.714-71, **Valor:** R$ 112.100,00 (Cento e Doze Mil e Cem Reais);

- **SITIO AGROPECUARIA SÃO BRAZ**: FORNECEDOR INDIVIDUAL: HAILTON JOSÉ BEZERRA, inscrito no CPF: 020.790.794-33, **Valor** R$ 6.937,80 (Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos);

- SÍTIO CAIÇARINHA - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** GERALDO LOURENCIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF: 066.501.794-42, **Valor:** R$ 8.764,94 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos);

- SÍTIO CAPÃO - FORNECEDOR INDIVIDUAL: MANOEL OLIVEIRA CALADO, inscrito no CPF: 000.048.164-55), **Valor:** R$ 4.924,74 (Quatro Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos);

- **SITIO PAULA I** – FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADEMIR FREIRES DE ALMEIDA
FREIRES, inscrito no CPF: 050.188.244-84, **Valor:** R$ 13.926,62 (Treze Mil e Novecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos);

- SÍTIO FLORES I - FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADONIAS ALVES FEITOSA, inscrito no CPF: 910.646.604-44, **Valor:** R$ 7.966,53 (Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos);

- **SITIO RETIRO I** – FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILVAN PEREIRA DE MATOS, inscrito no CPF: 873.089.244-91, **Valor** R$ 3.244,04 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Quatro Centavos);

- **SITIO FLORES II** - FORNECEDOR INDIVIDUAL: GILBERTO ALMEIDA SALES, inscrito no CPF: 409.070.904-00 – **Valor** R$ 2.799,49 (Dois Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos);

- **SITIO PAULA II -** FORNECEDOR INDIVIDUAL: FRANCISCO LINDOLFO DE SOUSA, inscrito no CPF: 544.060.564-91, **Valor** R$ 7.051,07 (Sete Mil e Cinquenta e Um Reais e Sete Centavos);
- SÍTIO GROSSOS - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** JOSÉ NILSON SILVA DE ASSIS, inscrito no CPF: 753.694.864-68, **Valor** R$ 17.384,49 (Dezessete Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos);

- SÍTIO MARGARIDA MARIA ALVES - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCISCO BANDEIRA DE SOUSA, inscrito no CPF: 022.684.644-07, **Valor:** R$ 20.255,92 (Vinte Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos);

- **SÍTIO RETIRO II –** FORNECEDOR INDIVIDUAL - **REPRESENTANTE:** GILMARA MATOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 703.469.994-13, **Valor:** R$ 1.964,30 (Um Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta Centavos);

- SÍTIO RIACHO DO PEDRO - GRUPO INFORMAL - **REPRESENTANTE:** FRANCINEIDE DE MATOS FREIRES, inscrita no CPF: 008.186.764-69, **Valor:** R$ 3.716,94 (Três Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Noventa e Quatro Centavos);

- **SÍTIO RETIRO III** - FORNECEDOR INDIVIDUAL - **REPRESENTANTE:** RONALDO CEZAR CARVALHO DE SOUSA, inscrita no CPF: 048.926.324-06, **Valor**: R$ 4.892,52 (Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos);

Pombal-PB, 18 de Agosto de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E19B09F4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0103/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para reforma da unidade básica de saúde do sítio Samambaia no Município de Santa Cecília – PB. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME** inscrito no CNPJ sob nº 35.590.090/0001-00. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 900 dias. **MOTIVO:** Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro, bem como, alteração do valor para conclusão dos serviços da obra.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:2F48E1A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0104/2018
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de Engenharia para reforma da unidade básica de saúde do sítio Pororoca no Município de Santa Cecília – PB. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME** inscrito no CNPJ sob nº 35.590.090/0001-00. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 900 dias. **MOTIVO:** Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro, bem como, alteração do valor para conclusão dos serviços da obra.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 19 de agosto de 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:4FED831F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:30 horas do dia 04 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Santa Cecília – PB, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto neste Edital e nos seus Anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 24 de Agosto de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:0B9A1D81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020
ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 35.042.630/0001-03).**

São José do Brejo do Cruz/PB, 20 de agosto de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5BD98CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 – TOMADA DE PREÇO N° 001/2019
No dia 24 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na Sala das Licitações da sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Ana Maria da Silva Oliveira**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB,** visando o julgamento das propostas de preços das empresas licitantes HABILITADAS: **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA e POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI,** após a **ANULAÇÃO** pela Exmª Srª Prefeita Municipal dos **ATOS deste procedimento licitatório praticados após o PARECER TÉCNICO Nº 001/2019, formulado pelo Engenheiro Civil Municipal Silvano Santos Filho (CREA/ RN nº 2102914356), datado de 23 de outubro de 2019.** À empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI,** em consonância com a indicação do parecer supracitado, foi concedida a oportunidade **realizar as retificações indicadas, tendo a mesma apresentado sua proposta com as devidas retificações.** A nova proposta da empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI** foi analisada pelo Engenheiro Civil Eduardo Henrique de Oliveira – CREA-RN 2117731589 que concluiu em seu Parecer Técnico nº 005/2020 pelo atendimento das exigências propostas no Parecer Técnico 001/2019 e ao edital. Desta feita, em consonância com o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município pelo **Engenheiro Civil Silvano Santos Filho (CREA/ RN nº 2102914356),** em análise das exigências editalícias dispostas nos itens: **8 - DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02** (subitens: 8.1 a 8.6) e **09 - DOS PREÇOS** (subitens: 9.1 a 9.17), os membros da CPL proferiram o seguinte julgamento: **CLASSIFICAR** as propostas das empresas licitantes: **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI e**

COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI, por atenderem às exigências editalícias. Foram apresentados os seguintes valores pelas empresas licitantes: **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - R$ 205.541,51 (**duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), **POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - R$ 214.497,27** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) e **SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - R$ 219.503,77** (duzentos e dezenove mil quinhentos e três reais e setenta e sete centavos). Declaramos **VENCEDORA** do presente certame a empresa **COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI - R$ 205.541,51 (**duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município – FAMUP para o conhecimento dos interessados. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de agosto de 2020.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presiente

SAMARONE PEREIRA BRITO
Membro

ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO
Membro

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8DACA701

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 258/2020. SAPÉ, 21 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.

R E S O L V E

Nomear o senhor **LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA,** inscrição nº 1607016, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (Zona Rural) (CR)**,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:984E8342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA EM CARÁTER EXCEPCIONAL OS MANDATOS DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SOLEDADE QUE SE ENCERREM DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,
Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia da COVID-19;
Considerando as declarações das Situações de Calamidade Pública e Emergência em Saúde exaradas pelo Governo Federal, pelo Estado da Paraíba e pelo Município de Soledade;
Considerando que o Município de Soledade decretou Situação de Emergência em Saúde através do Decreto Municipal nº. 017/2020, com a adoção de inúmeras medidas;
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, havendo imensa disseminação dos casos de coronavírus por todo o Estado da Paraíba;
Considerando o Decreto Estadual nº. 40.135, de 20 de março de 2020, que decretou medidas de restrição nas cidades da Paraíba com casos de coronavírus, o que fora prorrogado em inúmeros atos;
Considerando a confirmação e ampliação de casos de contaminação pelo coronavírus no Município de Soledade, atualmente com 157 (cento e cinquenta e sete) casos de COVID-19, o que mantêm o município na bandeira laranja, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia, exigindo adoção de medidas excepcionais;
Considerando a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Estado da Paraíba, e que pode trazer sérios danos à população do Município de Soledade;
Considerando as dificuldades na realização de reuniões efetivas dos conselhos municipais de Soledade, inclusive pela presença de pessoas dos grupos de risco em suas composições, impossibilitando a renovação das composições, o que pode trazer danos à tomada de decisões e resoluções de demandas que exigem participação social;
Considerando a necessidade de estabelecimento de um trabalho coordenado de combate e contenção ao coronavírus por todos os entes federados; e
Decreta:
Art. 1º Fica determinada a prorrogação automática, até o dia 31 de dezembro de 2020, dos mandatos dos Conselhos Setoriais Municipais que venham a se encerrar durante a vigência do Estado de Emergência declarado no Decreto Municipal nº 017/2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 034/2020.
Parágrafo Único. Caso o Conselho Municipal, que se enquadre no caput, tenha, de alguma forma, a interveniência do Ministério Público, deverá ser encaminhada a informação, por meio de ofício ao Parquet.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos à 1º de abril de 2020.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:2F7F507B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS DO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2020. DOTAÇÃO: 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários3390.00 Aplicações Diretas 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações

Diretas 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00118/2020 - 21.08.20 - BIOLOGICA ENGENHARIA REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI - R$ 10.000,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:0A056163

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O DEPOSITO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00021/2020. DOTAÇÃO: 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 000122 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO–AMBIENTE 1001 Recursos Ordinários 3390.00 Aplicações Diretas 000424 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00117/2020 - 21.08.2020 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 11.955.108/0001-54 - R$ 32.000,00.

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:969200FB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB – CONTRATO DE REPASSE Nº 1064031–83; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: VSMA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R$ 226.168,44.

Soledade - PB, 24 de agosto de 2020

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:433E9372

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, CONTABILIDADE, TESOURARIA, TRIBUTOS, LICITAÇÃO PÚBLICA, ALMOXARIFADO E COMBUSTÍVEL/FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00061/2017 - Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ: 09.164.369/0001-04 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. CT Nº 00062/2017 - Fran Informatica Ltda - ME - CNPJ: 09.292.369/0001-90 - 5º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 21.08.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:5C6F2D3A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID–19. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 24 de Agosto de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:A3AA4E0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00010/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00010/2020, que objetiva: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS CAT. E CATADORAS DE MAT. RECIC. DE UIRAUNA - R$ 12.500,00.

Uiraúna - PB, 14 de Agosto de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00010/2020. OBJETO: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Infra–estrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 14/08/2020.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviço de Coleta, separação e preparação para processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas da Cidade de Uiraúna com sistema de coleta seletiva de lixo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2020. DOTAÇÃO: 14.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.0130.2130 – APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES – ASCAMARU 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 110101 – RECURSOS ORDINARIOS 20.122.1000.2010 – MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00042/2020 - 14.08.20 - ASSOCIAÇÃO DOS CAT. E CATADORAS DE MAT. RECIC. DE UIRAUNA - R$ 12.500,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:551A8877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação de Edificação para Instalação do Hospital Municipal de Uiraúna–PB.LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI - Valor: R$ 427.848,33.Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmulicitacao@yahoo.com.br.

Uirauna - PB, 24 de Agosto de 2020

LUCIMARIO DE QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:87780DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2020, que objetiva: Contratação de empresa para capacitação e desenvolvimento profissional em gestão de projetos sociais, junto a secretaria de cidadania e promoção social; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.000,00.

Uiraúna - PB, 24 de Julho de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2020. OBJETO: Contratação de empresa para capacitação e desenvolvimento profissional em gestão de projetos sociais, junto a secretaria de cidadania e promoção social. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Promoção Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/07/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação e desenvolvimento profissional em gestão de projetos sociais, junto a secretaria de cidadania e promoção social. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uiraúna. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00041/2020 - 24.07.20 - NAZA PROJETOS E SERVICOS LTDA - R$ 16.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F994D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 040/2020

Decreto nº. 40, de 21 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA NO ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e,
Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;
Considerando o Decreto nº 40.122, de 13 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde;
Considerando o Decreto Municipal n. 07, de 17 de março de 2020 – republicado por incorreção – que declara situação de emergência em saúde pública no município de Uiraúna, ante ao contexto de emergência em saúde pública declara pelo estado da Paraíba, e mediante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID -19), definida pela Organização Mundial de Saúde,
Considerando o Decreto Municipal n. 16/2020, que declara situação de calamidade pública no município de Uiraúna/PB,
Considerando o Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública em diversos municípios paraibanos, dentre eles o município de Uiraúna/PB,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da

emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019,
Considerando que a função primordial dos municípios é fomentar a dignidade da pessoa humana, preceito constitucional que alicerça a sociedade brasileira,
Considerando que a saúde é direito fundamental e bem a ser tutelado pelo estado de direito,
DECRETA:

Art. 1º. Diante da necessidade de conservação das medidas de restrição já adotadas pelo município de Uiraúna em todos os decretos editados até o presente momento, e diante da possibilidade de manutenção das medidas de flexibilização já adotadas, fica prorrogado pelo período de 15 dias, o prazo previsto no Decreto Municipal n. 38/2020, ou seja, os decretos municipais editados até o presente momento vigorarão até o dia 05 de setembro de 2020, observando-se as alterações aqui realizadas.
Art. 2º O horário de funcionamento do comércio local será das 8h as 17h, não estando abrangidos os serviços essenciais, postos de combustíveis, farmácias, padarias, cujo horário se mantém o mesmo já praticado atualmente.
Parágrafo único. Os bares e restaurantes devem seguir seu horário já fixado, todavia, aos sábados e domingos somente podem funcionar no horário compreendido entre as 10h e as 16h, sendo seis horas seguidas.
Art. 3º Os estabelecimentos comerciais, todos eles, devem manter em sua entrada, além das disposições já apontadas no Decreto 38/2020, um funcionário para aferir a pressão dos consumidores no momento do ingresso no estabelecimento e, verificando alteração na temperatura, não pode permitir a entrada do consumidor no local, orientando-o a procurar o profissional de saúde local.
Art. 4º As arenas de prática desportiva ficam autorizadas a funcionar apenas para a prática desportiva e desde que observem as medidas de prevenção e combate a Covid-19.
§ 1º É proibida a entrada nos espaços das arenas esportivas de atletas de outras cidades, devendo permanecer no local apenas pessoas e atletas residentes em Uiraúna/PB.
§ 2º Fica proibida a realização de quaisquer eventos nos espaços das arenas sejam torneios esportivos ou festas, proibindo-se todo tipo de aglomeração no local.
Art. 5º A não observação das determinações aqui contidas, ocasionará ao infrator a aplicação da multa que poderá variar entre o total de R$ 1.000,00 a R$ 10.000,00 a depender do porte do estabelecimento.
Art. 6º Os horários de funcionamento dos estabelecimentos ficam mantidos, conforme decretos municipais já expedidos e ainda em vigor naquilo que não contrarie o presente decreto.
Art. 7º O município de Uiraúna observará o desenvolvimento do coronavírus para os próximos dias, bem como a capacidade de cumprimento das regras aqui estabelecidas por parte dos interessados, podendo revogar as medidas de flexibilização a qualquer momento, de acordo com aquilo que for verificado referente a alterações no quadro de contaminação municipal.
Art. 8º Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 05 de setembro de 2020, ficando mantidas as disposições dos Decretos Municipais 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020, 24/2020, 26/2020, 27/2020, 32/2020, 33/2020, 36/2020 e 38/2020 e todas demais medidas adotadas para combate ao Coronavírus (COVID-19), naquilo que não forem contrários entre si nem que contrarie as presentes disposições.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 21 de agosto de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:1F0B60FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom, destinado ao município de Aparecida.
A Prefeitura Municipal de Aparecida,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços do equipamento relacionado no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão Permanente de Licitação, sediada naRua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro – Aparecida-PB, sob duas formas, a preferir:
• cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.aparecida@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
a) Prazo de Entrega: O prazo para entrega do equipamento será de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;
b) Local da entrega: na sede da Prefeitura;
c)Pagamento da despesa: A Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo setor competente.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.aparecida@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Aparecida-PB, localizado na Rua Antonio Francisco Pires, 169, 1° Andar - Centro – Aparecida-PB.
Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Aparecida- PB, 24 de agosto de 2020

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Responsável Pela Pesquisa

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CPNJ: _____; FONE: _____

Objeto: Aquisição de aparelho de ultrassom, destinado ao município de Aparecida.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar o preço do equipamento abaixo especificado, solicito a fineza de cotar o respectivo preço.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
1	**Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica - equipamento para diagnóstico por imagens médicas geradas através de ondas mecânicas de frequência ultrassônica, para realização de exames, com as seguintes características mínimas:** Equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M, modo M Anatômico. Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo. Modo 2D. Console ergonômico com teclas programáveis. Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído e artefatos, zoom Read/Write. Imagem Trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. Imagem Harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. Imagem Harmônica de Pulso Invertido. Modo M, Modo Power Doppler. Modo Color Doppler. Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real. Power Doppler Direcional. Modo Doppler Espectral. Modo Doppler Contínuo. Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral. Modo Triplex. Pacote de cálculos específicos. Pacote de cálculos simples. Tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler. Divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual - Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos. Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas. Software de análise automática em tempo real da curva Doppler. Permitir acesso às imagens salvas para pós-análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. Cine loop e Cine Loop Save. Pós-processamento de medidas. Pós-processamento de imagens. Banco de palavras em Português. Monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens. Frame rate de pelo menos 490 frames por segundo. Todos os transdutores multifrequênciais, banda larga. HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB. 04 portas USB no mínimo. Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Conectividade de rede DICOM. DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query - Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting). Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens e/ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato: ou JPEG / AVI ou MPEGI (Padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática. Gravação de imagens em pen drive. Impressão direta. Pelo menos 32 presets programáveis pelo usuário. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: Transdutor Convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz; Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz; Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz; Transdutor Setorial adulto que atenda as frequências de 2.0 a 4.0 MHz. Acessórios: Impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento. Tensão de acordo com a entidade solicitante.	Unid	1			

CGC:	_____, _____/_____/_____
	_____ Assinatura do Responsável
	Validade _____ dias

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:792CADB1

